

Câmara Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

Câmara dos Deputados - FISCALIZE

1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Para: IBIÚNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

17 de junho de 2024 às 13:28



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira



Anexo II - Sala 116-B
Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

[municipio_SP_3519709_2024_05.pdf](#)
89K

UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00
	Mai/2024 Jan a Mai/2024

FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901

00UB.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	19,768.00	98,840.00
00UC.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	90,368.00	384,064.00
00UW.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO	259,565.27	650,590.19
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	4,241.00	21,205.00
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	25,306.69	198,312.45
20AL.0035 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	14,435.86	141,202.48
219A.0035 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	622,141.05	2,148,623.76
21GM.0001 TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	0.00	43,538.25
2E89.0035 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI	2,700,000.00	2,700,000.00
2E90.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	2,348,637.00	6,953,637.00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	442,279.17	2,081,981.37

Total Unidade Orçamentária : 6,526,742.04 15,421,994.50

Total Favorecido : 6,526,742.04 15,421,994.50

Favorecido: CNPJ 16867851/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00
	Mai/2024 Jan a Mai/2024

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901

217M.0001 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	10,404.00	31,641.00
219E.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	9,600.00	38,400.00
219F.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0.00	29,802.90
219F.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	18,400.00	73,600.00
219G.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE	200,000.00	200,000.00

Total Unidade Orçamentária : 238,404.00 373,443.90

MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME - 55101

00US.0001 APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCE	18,613.02	92,180.70
217M.0001 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	0.00	21,702.00
Total Unidade Orçamentária :	18,613.02	113,882.70

Total Favorecido : 257,017.02 487,326.60

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00
	Mai/2024 Jan a Mai/2024

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298

00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	121,421.60	469,203.20
0515.0001 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	9,970.00	19,190.00
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	0.00	634,002.93

Total Unidade Orçamentária : 131,391.60 1,122,396.13

MIN. DA INTEGR. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 53101¹ - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores² - Valor líquido - já descontado 1% PASEP³ - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado⁴ - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente⁵ - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas⁶ - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Fonte: Tesouro Gerencial / SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

Elaboração CONOF - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Fin/CD

CENIN - Centro de Informática da Câmara dos Deputados

Data Posição SIAFI: 31/12/2024

Data Emissão: 17/06/2024

Página: 2 / 2

1D73.0035 APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO	665,934.47	665,934.47
Total Unidade Orçamentária :	665,934.47	665,934.47

MINISTERIO DO TURISMO - 54101

10V0.0035 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	0.00	178,285.71
Total Unidade Orçamentária :	0.00	178,285.71

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	350,725.89	2,651,265.11
Total Unidade Orçamentária :	350,725.89	2,651,265.11
Total Favorecido :	1,148,051.96	4,617,881.42
Total Município :	7,931,811.02	20,527,202.52

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
 *2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP
 *3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
 *4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente
 *5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
 *6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Fonte: Tesouro Gerencial / SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
 Elaboração CONOF - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Fin/CD
 CENIN - Centro de Informática da Câmara dos Deputados

UF: SP Município: IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

		Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00	
		Maio/2024	Jan a Mai/2024

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)

0223.0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)	10,062.28	49,654.95
	Retenção: ITA - RETENCAO PASEP	*100.62	*496.53
		Total Ação:	10,062.28
		49,654.95	
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	15,265.54	47,863.91
	Retenção: CFM - RETENCAO PASEP	*152.63	*478.57
		Total Ação:	15,265.54
		47,863.91	
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	110,485.93	549,500.73
	Retenção: FEP - RETENCAO PASEP	*1,104.85	*5,494.96
		Total Ação:	110,485.93
		549,500.73	
		Total Unidade Orçamentária :	135,813.75
		647,019.59	

TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. MF (73108)

0045.0001	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	6,061,971.37	30,069,668.79
	Dedução: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-1,212,394.22	-6,013,915.03
	Retenção: FPM - RETENCAO PASEP	*60,619.68	*300,695.59
	Retenção: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS	*493,347.64	*2,554,992.70
		Total Ação:	4,849,577.15
		24,055,753.76	
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	3,445.71	12,666.60
	Dedução: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-689.13	-2,533.26
	Retenção: ITR - RETENCAO PASEP	*27.55	*101.26
		Total Ação:	2,756.58
		10,133.34	
0999.0001	TRANSFERENCIA DE REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N... (CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0,00	38,170.85
	Retenção: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	*0,00	*381.70
		Total Ação:	0,00
		38,170.85	
		Total Unidade Orçamentária :	4,852,333.73
		24,104,057.95	
		Total Município :	4,988,147.48
		24,751,077.54	

^{1*} - Orçamento do Ano e Retênes a Pagar de Anos Anteriores^{2*} - Valor líquido - já descontado 1% PASEP^{3*} - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado^{4*} - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente^{5*} - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas^{6*} - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Fonte: Tesouro Gerencial e Banco do Brasil

Elaboração CONOF - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira
DITEC - Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação
Câmara dos Deputados



Presidente

Brasília, 11 de junho de 2024

Ao Senhor
Armelino Moreira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna-SP

Assunto: **Agradecimento ao trabalho realizado para a organização do 14º EnGITEC.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, gostaríamos de expressar nossa gratidão pela autorização concedida para a participação do servidor **Marcos Pires de Camargo** no apoio à organização do 14º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação do Legislativo – EnGITEC: Legislativo Inteligente, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, nesta capital federal, entre os dias 03 a 07 de junho de 2024.

Destacamos a importância de tal contribuição para o êxito desta edição do EnGITEC, bem como a criação de um ambiente propício à troca de conhecimentos e à busca por soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelas Casas Legislativas municipais e estaduais.

Em tudo que também pudermos ajudá-los, contem sempre conosco aqui no ILB/Interlegis.

Respeitosamente,

FERNANDO MENEGUIN
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Ibiúna, 11 de Junho de 2024.

Ofício nº. 334/2024.

Referência: Plano de Ação para 2024 e Relatório de Atividades do Exercício de 2023.
Prezado (a) Senhor (a):

A CASA DE SANTA RITA, instituição sem fins lucrativos, com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, prestadora de serviços de atendimento na área de Assistência Social com acolhimento institucional a 20 (Vinte) idosos, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Resolução CNAS N.º 109, de 11/11/2009 e da Resolução CNAS n.º 16, de 05/05/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.315.666/0001-28, com sede a Rua Dr. Gabriel M. da Silva, 330, Ibiúna/SP, vem por meio deste encaminhar o Plano de Ação para 2024, Relatório de Atividades de 2023 e as Demonstrações Contábeis do Exercício 2023.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
Casa de Santa Rita

Benedito Sampaio
Coordenador Administrativo

A
Camara Municipal dos Vereadores de Ibiúna
A/c
Sr. Lino Júnior

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/06/2024

Sec. Administrativa



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.5067/53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

DADOS CADASTRAIS

Razão Social	CASA DE SANTA RITA
CNPJ (matriz e filiais)	Nº 49.315.666/0001-28
E-mail institucional	contato@casasantarita.org.br
Telefone(s)	(15)3241-1109
Endereço:	RUA DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº 330, CENTRO
Município/UF:	IBIÚNA- SP
CEP:	CEP: 18150-000

1 - OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. GERAL

Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos; independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Sendo o serviço em apreço destinado ao atendimento de até 20 (vinte) pessoas idosas,atendidas no território de abrangência do município de Ibiúna – SP.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

O Acolhimento Institucional trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que está na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A Instituição oferece proteção social as pessoas idosas atendidas pela política de Assistência Social pública que não dispõem de condições para permanecer com a família: em situações de alta vulnerabilidade social; violência e negligência, com fragilidade de vínculos familiares e/ou rompidos e de abandono. Conforme definido pelo Estatuto da Pessoa Idosa, esse tipo de acolhimento institucional se trata de situação excepcional, isto é, decorre como estratégia protetiva da pessoa idosa com seus direitos violados. Esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. O serviço de acolhimento na ILPI, atende a pessoas idosas independentes e ou com diversos graus de dependência I e II, ou seja, indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida, com grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda; grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

2. ESPECÍFICOS

2.1 Desenvolver oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habilitabilidade, higiene, saubriedade, segurança, favorecimento de convívio familiar e comunitário. O serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, tem como objetivos específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade)
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inser. Mun. Alvará 00117

- Promover o acesso a renda
- Promover a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência.

O serviço funciona em período integral ininterrupto com a prestação de cuidados diárias tais como: alimentação, vestuário, higiene, tratamento medicamentoso (se necessário), assistência diariamente de cuidadores; atividades desenvolvidas pela equipe técnica, psicólogo e assistente social que trabalham em equipe multidisciplinar para despertar incentivo a autonomia dos acolhidos.

- Promoção as condições de participação ativa e efetiva as atividades de lazer/culturaas pessoas idosas acolhidas, tais como atividades culturais externas passeios ao cinema, realização das festas de aniversariantes com apresentação de show de música ao vivo, apresentação de dança nas dependências da instituição. Com a participação de familiares, amigos, grupo da terceira idade, estudantes. Mantendo-os ativos para participação das atividades propostas e integrando os aos gruposcomunitários com pessoas de outras gerações, essas atividades em gruposinterativos favorecem a troca de experiências vividas, deixando aspessoas idosas acolhidas mais envolvidas socialmente. Despertando aprendizado para amizades novas, desenvolvendo suas potencialidades cognitivas e novas habilidadesfísicas.

2.3 Integrar-se à rede de serviços municipais, encaminhamentos a rede socioassistencial, buscando a preservação dos direitos e deveres da pessoa idosa no município, como inscrição no CAD.Único; promoção ao acesso a renda o BPC-LOAS (Benefício da Prestação Continuada),manutenção ao



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

cumprimento das condicionalidades; vínculo participativo social com articulações junto a rede de serviços municipais com a equipe do CRAS; participação de palestras de incentivo aos cuidados da saúde da mulher, da saúde bucal, vacinação em dia, assim proporcionando cuidados em diversas especialidades. Seguindo a Resolução da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. A instituição desenvolve o trabalho técnico psicossocial articulado a rede socioassistencial - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, com a reflexão sobre as formas de atendimento/acolhimento e abordagem social, as formas de avaliação das demandas recebidas na instituição, tais como familiar, mecanismos de denúncia contra violências sofridas e proteção a pessoa idosa contra essas violações, como Conselho Municipal de Defesa de Direitos a Pessoa Idosa / Ministério Público / Promotoria de Defesa. A questão dos vínculos e conflitos familiares dos acolhidos, além de questões como renda familiar, perda de autonomia e intervenção junto às famílias referenciadas pela rede e que possuem pessoas idosas acolhidas na Instituição (ILPI). Que se dá por meio de parceria firmada entre a instituição Casa de Santa Rita e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna SP.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Acolhimento Institucional;**
 - Abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
 - Residência Inclusiva;
 - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
- Serviço de Acolhimento em Repúblia;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

- Assessoramento;
- Defesa e Garantia de Direitos.**

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- Socioaprendizagem

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

3.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Nome da oferta:

CASA DE SANTA RITA – LAR DOS IDOSOS

O SERVIÇO OFERECIDO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA- ILPI

A Casa de Santa Rita tem como finalidade prestar o do Serviço de Acolhimento Institucional para 20 (vinte) pessoas Idosas –ILPI na modalidade de acolhimento e defesa de garantia de direitos, e na modalidade de atendimento de casa-lar, dentro dos parâmetros do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, sem distinção de pessoas, são ainda finalidades:

- a) Promoção e acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social do território;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Promover ações com o objetivo de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Atuar na defesa e garantia de direitos das famílias e usuários atendidos pela associação;
- e) Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- f) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência e o autocuidado;
- i) Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- j) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- k) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- l) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência e o autocuidado;

Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável):

O público alvo, atender 20 idosos, assim como preconiza a Política Nacional de Assistência Social, é constituído por cidadãos a partir de 60 anos, ou mais, ambos os sexos e que se encontram em situações de alta vulnerabilidade e risco social. O trabalho é voltado para a promoção e ampliação da cidadania, é realizado pela equipe técnica de profissionais de forma integrada e se dá através de procedimentos que envolvem o acolhimento institucional, prestação de cuidados, acolhida familiar, a escuta qualificada, acompanhamento das orientações técnicas. O trabalho e o desenvolvimento de atividades socioculturais grupais, a construção e elaboração do PIA – Plano de Atendimento Individualizado, fortalecimento e resgate de vínculos afetivos



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei N° 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei N° 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

fragilizados, através do trabalho psicossocial através da proteção social especial e do acolhimento institucional como garantia de proteção integral. No que se refere à atenção a pessoa idosa o serviço está descrito seguindo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); definindo os serviços e sua complexidade na área social, com item específico à Pessoa Idosa e o Regulamento Técnico (RESOLUÇÃO DA RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, definindo normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Asilar e Instituição Residencial sob Sistema Participativo ou Casa Lar. Na atenção a pessoa idosa, em relação ao serviço de acolhimento institucional, é relevante observar as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão governamental responsável pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). A ANVISA regulamenta, fiscaliza e concede permissões às instituições, além de regular a forma como elas devem funcionar para que proporcionem a pessoa idosa a melhor estadia possível e que condiga com os princípios dos direitos humanos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Para as ILPI's, a ANVISA regulamentou que devem existir três "modalidades" diferentes de idosos a serem cuidados:

- I) Usuários (idosos) que não possuem dependência alguma;
- II) Usuários (idosos) que possuem um grau médio de dependência; e
- III) Usuários (idosos) que são totalmente dependentes.

As ILPI's serão locais que deverão manter as características de um lar. Não deverão ser marcadas pelo isolamento nem serem espaços de uniformização da vida de seus residentes, pois cada ser humano tem especificidades e multidimensionalidades ímpares.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, conforme citado anteriormente, tem aspectos de assistência e saúde em seu desenvolvimento, contudo o principal produto oferecido esta pautado na





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Política de Assistência, ainda assim, se considerarmos o Estatuto da Pessoa Idosa em seus artigos a Política de Saúde e o acesso as ações e serviços do SUS – Sistema Único de Saúde devem ser oferecidos e garantidos:

Art. 2º “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Art. 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Para a garantia deste direito universal a Casa de Santa Rita, desenvolve importantes contatos com equipamentos públicos a exemplo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito da Pessoa com Deficiência, das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência, do Hospital Municipal para o alcance desta finalidade que só vem a somar com a Política de Assistência Social.

Portanto o serviço de Proteção Social Especial em articulação com a saúde visará segurança da acolhida num ambiente seguro, de conforto e tranquilidade.

A especificidade do serviço origina alto custo e por este motivo, o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.731 de 2003 instituiu considerações a respeito de serviços com pessoas idosas abrigadas em seu artigo 35 que dita:





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Art. 35. "Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada".

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Outros serviços certificam o fortalecimento da convivência familiar e comunitário e asseguram reparo aos direitos violados ou ameaçados, uma referência para escuta e apoio de rede sócio familiar; de informação para garantir direitos; orientação para outras políticas públicas e prevenção de riscos e violações.

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

- Crianças
- Adolescentes
- Jovens
- Mulheres
- Adultos





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

[x] Idosos

- Pessoas com deficiência
- Comunidades tradicionais(terreiro, quilombolas, indígenas)
- Migrantes, refugiados, apátridas
- Entidades de assistência social
- Outros públicos da assistência social

[20] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE

Observações:

A forma de acesso se dará:

- a) por determinação do poder judiciário e/ou ministério público; da comarca de Ibiúna SP.
- b) por requisição de serviços de políticas públicassetoriais dosCRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de referência Especializado da Assistência Social, equipamentos municipais de Ibiúna-SP. Através da solicitação da vaga e encaminhamentos a instituição, a partir da averiguação da necessidade do acolhimento institucional, segue via ofício e estudo social do caso de possíveis restabelecimentos de vínculos do idoso junto aos seus familiares.

O Serviço de acolhimento institucional recebe repasse de verbas públicas em três esferas: Municipal; Estadual e Federal, e firmado através de Termo de Colaboração entre a instituição Casa de Santa Rita e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, que regulamenta o convenio. Para a concessão da vaga no serviço de acolhimento institucional, que segue em





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

caráter excepcional com estudo social da equipe técnica a fim de ser apurada a vontade pessoal do idoso em ser institucionalizado; respeitando o que dita o Art. 10 § 2º da Lei 10.741/01/10/2003: "A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares". É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência em situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Encaminhados pelos serviços da rede socioassistenciais; e no judiciário na promotoria de defesa de direitos a pessoa idosa; etc.

3.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

PROFISSIONAIS (funções)	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01
PSICÓLOGO	01
COORDENADOR	01
CUIDADORES	
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	X
PROFISSIONAL DE LIMPEZA	02
PROFISSIONAL DE ALIMENTAÇÃO	03
PROFISSIONAL DE LAVANDERIA	01



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

3.3. METODOLOGIA ADOTADA POR CADA OFERTA:

A metodologia aplicada abrange uma abordagem predominantemente embasada nas normativas e no caráter qualitativo, comprometida com a efetivação de direitos, proteção integral, apoio da rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas e setoriais, núcleo e família. Considerando na Lei Estatuto da Pessoa Idosa capítulo II das entidades de atendimento a pessoa idosa Art. 48. "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional da Pessoa Idosa, conforme a Lei nº 8.842 de 1994", e demais documentos regulatórios para ILPI, a fim de efetivar a garantia de direitos da pessoa idosa prezando pelo bem estar dos acolhidos na instituição Casa de Santa Rita. Foram desenvolvidas e aplicadas metodologias embasadas nas legislações vigentes mencionadas anteriormente nesse relatório para pautar a atuação da instituição conforme previsto no Sistema Único de Assistência social - SUAS, no qual é apontado que a Assistência Social as pessoas idosas será prestada conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. As atividades desenvolvidas contam com a intervenção psicossocial, trabalho em equipe técnica multidisciplinar pautada nas normativas em conformidade com a NOB/RH/SUAS e segmentos de interesse e demanda da proteção social especial. As atividades desenvolvidas contam com a intervenção psicossocial, trabalho em equipe técnica multidisciplinar pautada na interação dos 20 beneficiários em todas as atividades realizadas com os acolhidos de todos os graus de dependência. Oficinas, jogos, atividades foram desenvolvidas e acompanhadas pelos técnicos de Serviço Social; Psicologia e Educação Física. Através das atividades observou-se a melhor dos quadros psicomotora, social e convivência.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

Visando atingir os objetivos propostos destinado ao serviço de acolhimento ressaltamos que há um prévio planejamento administrativo da instituição que consiste fundamentalmente em dar efetividade ás diretrizes da Política Nacional do Idoso, Princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, Constituição Federal/1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolução da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. A Lei 10741/2003 especificamente seguindo o que dita o Art. 35: "Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada". § 1º no caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade (princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS À NOB SUAS). A instituição utiliza de 70% do benefício previdenciário e benefício da prestação continuada BPC-LOAS para custeio das despesas, ficando 30% do valor recebido com a pessoa idosa de forma livre e voluntária, e também de acordo com a resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e regimento interno da instituição. A instituição tem registro em prontuário individual com os contratos formalizados de prestação de serviço com o idoso acolhido, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial (especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003).

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

x Sim

Não

Não se aplica

A requisição de vagas na instituição chega de através da solicitação da Secretaria de Assistência Social municipal com encaminhamentos dos serviços de políticas públicas setoriais dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS - Centro de referência Especializado da Assistência Social, de Ibiúna/SP. Através dos encaminhamentos do pedido de vaga a instituição, que se dá providencias ao acolhimento institucional, segue protocolo via ofício e estudo social do caso realizado pelas equipes e continuidade pela equipe técnica da instituição.

Observações:

Alcance da oferta:

[X] Municipal

[] Estadual

[] Nacional

Localidade(s):

**AMBITO MUNICIPAL - TERRITÓRIO (AREA RURAL E URBANA)DO MUNICÍPIO
DE IBIÚNA SP**

3.5. RESULTADOS OBTIDOS:

Os resultados são qualitativos visivelmente perceptíveis tendo como principal instrumento de aferição o estado de bem estar e recuperação da pessoa idosa que passou por um estagio de violação de direitos,emocional;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

físico e mental em diversos graus de complexidades e após acolhimento na instituição há promoção da reabilitação e prevenção a saúde e bem estar. Os impactos positivos baseados nas interações sociais, nos grupos laborais, realizados pelos técnicos, através das observações dos beneficiários e a expressiva melhora dos resultados na independência comportamental nas atividades de auto cuidado diário.

E contribui para um processo de envelhecimento saudável e autônomo com a:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; de vida, autonomia.
- Redução da presença de pessoas idosas em situação de abandono; isolamento social;
- Indivíduos protegidos;
- Construção da autonomia;
- Pessoas idosas integralizados em serviços e com acesso aos direitos garantidos;
- Rompimento do ciclo da violência;
- Essas ações executadas, com foco na proteção social especial.
 - Preservação de valores culturais, religiosos na visão dele, seja por escolha pessoal.
 - Familiares restabelecendo laços; estímulo a amizades entre os residentes.
 - Procedimentos necessários para manter a convivência familiar e comunitária
 - Qualidade de vida longevidade e bem estar.
 - Valorização humana e fraterna com a comemoração dos aniversariantes do mês, autoestima, manutenção da identidade e individualidade;
 - Lazer e entretenimento aos residentes, conhecimento de novos lugares; socialização;
 - Desenvolvimento de noções de organização e cooperação.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

- Capacidade de realizar atividades cotidianas de forma independente.
- Colaboração na rotina organizacional da instituição melhorando sua autonomia pessoal.
- Maior organização e facilidade em gerenciar tarefas rotineiras.

Essas ações são executadas, com foco na proteção social especial. Os idosos residentes na Casa de Santa Rita demonstram bem estar e a instituição conta com a visibilidade social, na superação do estado de vulnerabilidade social e risco social, presentes na vida diária da população idosa no Brasil que cresceu em número de pessoas idosas, como demonstra o censo realizado em 2022 nas pesquisas do IBGE publicadas. Há aferição dos dados com a evolução dos prontuários individuais, onde se verifica a melhora considerada de cada idoso no decorrer do período de acolhimento; com as inspeções dos órgãos gestores municipais da Secretaria de Assistência Social; órgãos de defesa de direitos Ministério Público; e demais órgãos de defesa de direitos, que registram resultados favoráveis; e demonstra uma resposta positiva ao município e a comunidade local na atenção à pessoa idosa. Todos os recursos financeiros obtidos foram aplicados nos objetivos estatutários e institucionais, para a garantia da acolhida, segurança, e proteção em período integral no acolhimento institucional na Casa de Santa Rita.

Ao longo desse período de 12 meses, através do serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido e dirigido com respeito à individualidade do idoso acolhido, aumentou-se a expectativa de vida; eleva-se a sua dignidade humana; tornando a vida diária dos idosos instituídos mais feliz e agradável, preservando sua identidade, e a garantia de direitos à pessoa idosa institucionalizada. Entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas de saúde, estudo social dirigido a cada um; pela metodologia teórica das legislações vigentes, mas, principalmente e sobretudo pelo cultivo dos valores individuais; atenção e cuidados e pela história de vida; origem de cada um desses idosos. Compreendendo a importância no



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

desenvolvimento da autonomia, equilíbrio e autoestima, a Casa de Santa Rita apoia e promove atividades técnicas para promoção da qualidade de vida com oficinas de escuta qualificada, rodas de conversa; reuniões de interação; orientação social; atividades psicológicas;atividades físicas regulares com exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e respiratório. Incentivando condicionamento e recuperação de habilidades físicas. Oferece oficinas de artes interação, criação de pinturas; caça palavras e jogos diversos relacionadas ao raciocínio lógico, concentração, motricidade e memorização aos acolhidos.Criando mecanismos para adaptação e desenvolturadas ações de acordo com as limitações físicas, potencial e cognitivas e psíquicas dos idosos instituídos no serviço de acolhimento. Análise das ações efetivas do plano de trabalho; reuniões técnicas para avaliação do trabalho em equipe; acompanhamento da rede socioassistencial nas situações mais vulneráveis encaminhadas a instituição.Fiscalização das instalações e equipamentos, serviços de manutenção análise de qualidade e periodicidade de alimentação; emissão e protocolo de relatórios mensais circunstanciados destinado a Secretaria de Assistência Social de todas as atividades realizadas e proporcionadas na instituição. Recebimento de visita periódica da equipe técnica do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social Municipal; inspeção por órgãos competentes como vigilância sanitária, Ministério Público, Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Assistência Social, etc. De acordo com o estatuto da pessoa idosa capítulo III da fiscalização das entidades de atendimento Art. 52.





CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

4 - PARCERIAS

TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA SP, sendo os Termos nº 01/2024 Recurso Municipal, Termo nº 02/2024 – Recurso Estadual e Termo nº 03/2024 Recurso Federal.

5 - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE

A ILPI utiliza de atendimentos pelo SUS quando necessário atendimento aos idosos, bem como vacinação de gripe, covid-19, etc.

6- OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS

A entidade realiza anualmente dois eventos para arrecadação de fundos para manutenção da Entidade que é a feijoada Beneficente e a Noite Italiana e também tem o bazar beneficente para arrecadação de receitas.



Assinatura Presidente



PLANO DE AÇÃO 2024



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

SUMÁRIO

1 . FINALIDADES ESTATUTÁRIAS	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. GERAL.....	8
3.1 OBJETIVOS.....	9
3.2 ESPECÍFICOS	9
4. ORIGEM DOS RECURSOS.....	11
5. INFRAESTRUTURA	12
6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	15
6.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	16
6.1.1 OFICINAS TRABALHOS MANUAIS	16
6.1.2 ATIVIDADES RECREATIVAS	17
6.1.3 ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO.....	17
6.1.4 GRUPO DE CONVIVÊNCIA.....	18
6.1.5 OFICINA DE JOGOS	18
6.1.6 MÚSICA DE PIANO	19
6.1.7 PASSEIOS E LAZER	19
6.1.8 CELEBRAÇÕES E VISITAS RELIGIOSAS	20
6.1.9 SESSÃO DE BELEZA.....	20



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

6.1.10 FESTAS, SHOW E DATAS COMEMORATIVAS	20
6.1.11 PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS NA COMUNIDADE.....	20
OBJETIVO ESPECÍFICO.....	21
6.2 PÚBLICO ALVO.....	24
6.3 EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO	24
7. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS.....	24
8. RECURSOS HUMANOS.....	25
9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	26
10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS	26
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

APRESENTAÇÃO

A CASA DE SANTA RITA é uma entidade assistencial de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de atendimento de forma continuada, permanente e planejada na área da Assistência Social, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.315.666/0001-28, com sede na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330, Centro, Ibiúna/SP, CEP: 18150-000, que tem por finalidade prestar serviços socioassistenciais, serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e da Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, com serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, em período integral, pactuado com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna - SP sendo ofertadas 20 vagas, de acordo com o Termo de Colaboração firmado com o ente público. Assim apresenta o Plano de Trabalho a ser executado e desenvolvido de Janeiro a Dezembro do ano de 2024.

96

3



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

PLANO DE TRABALHO 2024

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 5º - A Casa de Santa Rita tem como finalidade a prestação de serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - na modalidade de atendimento e defesa e garantia de direitos, dentro dos parâmetros do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, sem distinção de pessoas, são ainda finalidades:

- a) Promoção e acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção social especial de assistência social do território;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Promover ações com o objetivo de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Atuar na defesa e garantia de direitos dos usuários atendidos pela instituição;
- e) Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- f) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) Incentivar o desenvolvimento ao protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; proporcionando a sua independência, o autocuidado.

 4



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inser. Mun. Alvará 00117

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência – ILPI prestado pela entidade Casa de Santa Rita – Lar dos Idosos justifica-se na proteção social integral e cuidados a pessoa idosa, encaminhadas pelo município após evidências de situações e ou condição pessoal de alta vulnerabilidade social e risco social, situações de violações de direitos, rompimento de vínculos familiares.

A demanda para o serviço de acolhimento na instituição aumentou, tendo uma estimativa considerada relevante o aumento significativo do número de pessoas idosas no município. Considerando as pesquisas mais recentes, o Brasil atravessa atualmente um processo de envelhecimento da população, com base nos resultados do Censo Demográfico confirma que em 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais no Brasil, chegou a 10,9 da população, com alta de 57,4% frente a 2010. O envelhecimento é um processo biológico, psicológico e social, que vem gerando muitos desafios aos estudiosos dessa área de conhecimento, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), pessoa idosa é todo o indivíduo com 60 anos ou mais. De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, regulado pela Lei 10.741/2003, define que os indivíduos que possuem 60 anos de idade ou mais são considerados pessoas idosas. No nosso país são mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país, percentual este que tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População divulgada pelo IBGE, a população brasileira está cada vez mais velha. Dados do IBGE mostram que, em 2021, o Brasil passou a ter mais de 10% de sua população formada por pessoas idosas com 65 anos ou mais (acesso em 25 de março de 2024 <https://www.ibge.gov.br/>). Esse entendimento sobre envelhecimento

✓ 56

✓ 5



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 670
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 00117

populacional gera preocupação que abrange a questão da longevidade e bem estar no âmbito familiar, social, saúde, educacional, com maior sobre peso para políticas públicas área pública, principalmente no que tange a desigualdade social. Há necessidade de maior desenvolvimento nas políticas públicas voltadas para essas questões, para ILPI's (instituições de longa permanência para pessoas idosas) de qualidade na referência assistencial social, que integra e valoriza a autonomia das pessoas acima de 60 anos; tornou-se questão fundamental para as políticas públicas brasileiras. "A Política Nacional da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade". Com base nessa contextualização, reconhecemos que as demandas do município de Ibiúna SP aumentaram e o maior público, advém dessas condições de vulnerabilidades social e sócio econômica. As pessoas idosas em acolhimento na instituição em sua maioria apresentam algumas limitações por causas naturais da idade avançada: são mais frágeis; "fisicamente debilitados", com seqüelas de (Avc's, infartos;derrames; amputação de membros); e ou comorbidades como hipertensão; diabetes; Mal de Alzheimer; e inclusive, em decorrência dos anos apresentam a condição mais frágil para a vida diária como instabilidade postural; imobilidade; insuficiência cognitiva; limitações considerando os critérios para atividades de vida diária (AVD) até grau I e II de dependência e decorrente ao período de longa permanência do serviço de acolhimento, evoluem para o grau III.

No âmbito do serviço de atendimento como fundamento legal citamos a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o Art. 9º - "Ser obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu Art. 33º- "A Assistência Social as pessoas idosas será prestada de forma



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". Sendo as ações são Tipificadas em Serviços seguindo as normativas e, a legislação social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Pessoa Idosa; SUAS; LOAS; PNPD; Princípios e diretrizes da Assistência Social da LOAS à NOB SUAS).

Considerando que a maioria das pessoas idosas institucionalizadas na entidade Casa de Santa Rita, vieram de situações vivenciadas por abandono familiar, negligências de cuidados diários e possíveis maus tratos, rompimento de vínculo familiares e lesão aos seus direitos fundamentais, passaram por triagem e estudo social nos equipamentos de referencia da Assistência Social e órgãos de defesa de direitos, como canais denúncias disque 100, os quais são atendidos e encaminhados através da Assistência Social do Município de Ibiúna ao serviço de acolhimento institucional com o acolhimento de longa permanência, atendendo idosos que advêm de situações de maior vulnerabilidades como situações de abandono, isolamento, de exclusão e ou incapacidade de cuidar por parte da família. A equipe técnica busca trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, e comunitários, articulando o acesso aos direitos dos usuários, ou seja, dos idosos que estão no serviço de acolhimento que foram referenciados a Assistência Social. A equipe técnica trabalha junto a rede socioassistencial com os equipamentos: Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS direcionada a Proteção Social Especial de media a alta complexidade e destina se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados; Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS (Centro e Bairros) que Proteção Social Básica e atende as famílias e indivíduos com o objetivo de prevenção as vulnerabilidades e riscos sociais no território. O serviço atende a demanda de todos os bairros urbanos e rurais do município, conforme se apresenta em grau de maior vulnerabilidade de condições socio



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d
Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

econômica; precariedade social; e situações de risco e violações de direitos; abandono familiar. A maioria dos acolhidos recebem Benefício da Prestação Continuada- BPC LOAS; por não terem tido direitos trabalhistas. As vulnerabilidades foram e são analisadas pela equipe técnica do serviço, assistente social e psicólogo; e recebe apoio da rede intersetorial e Socioassistenciais municipal.

Considerando que a Casa de Santa Rita, possui capacidade estrutural para acolher e assistir a 20 (vinte) pessoas idosas, ambos os sexos, e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) no município de Ibiúna, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Considerando que a Casa de Santa Rita disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica centenária, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas e sua contribuição no cenário da Política de Assistência Social de Ibiúna, na prestação de serviço de Assistência Social a pessoa idosa excepcionalmente após esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e apoio e convívio familiar.

Por essas considerações, e o contexto exposto é necessário dar continuidade ao trabalho comprometido com respeito à individualidade; dignidade; proteção integral aos cuidados diários e bem estar de cada idoso acolhido. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida digna, entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas, pelas metodologias, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história singular de vida de cada um superando o isolamento social, sofrimento e primando pelo cuidado diário; proteção integral e dignidade. Nas palavras do gerontólogo e presidente do Centro Internacional de Longevidade do Brasil Dr.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

Alexandre Kalache em que nos chama atenção para a cultura do cuidado “O cuidado não vale só para o inicio da vida, e sim até o fim dela. Todos queremos a dignidade de sermos cuidados até o final desta vida tão mais longa (...).”

Nesse sentido, as pessoas idosas acolhidas no serviço de acolhimento, ou seja, na condição de institucionalização, estão amparados; recebem a proteção necessária dentro do contexto de cuidados e defesa de direitos, cidadania no âmbito municipal de Ibiúna e contributiva ao cenário no Brasil. Para tanto a entidade atua em conjunto com o setor público; age com apoio da comunidade; e atua com projetos de captação de recursos próprios para a realização e concretização das propostas colocadas com as políticas públicas de Assistência Social em prol a pessoa idosa, a fim de garantir a primazia de seus direitos legitimados e constitucionais.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Acolhimento institucional para pessoas idosas segundo a descrição do Serviço Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. De acordo com a Resolução 109: Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, 46 com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Advará 0011

A Casa de Santa Rita oferece lhes assistência integral, estimulando a sociabilidade, integração à vida comunitária e principalmente contribuindo para a sua qualidade de vida, efetivando e garantindo os seus direitos. Contribuir para a prevenção do agravamento de riscos, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Incentivar os acolhidos ao desenvolvimento de aptidões para a realização de atividades rotineiras, bem como o desenvolvimento de condições cognitivas para a independência e ao autocuidado. Preservando a sua identidade e oferecendo-lhe um ambiente digno de bem estar e respeito.

3.2.2 Proporcionar as pessoas idosas acesso a programações socioculturais de lazer e esporte, incentivando atividades independentes para prática cotidiana, superando entraves ao desempenho das tarefas diárias e integrando nos grupos e ocupações que elevem a sua autoestima, promovendo o convívio com a comunidade em atividades externas, maior prazer e alegria, pois, essas atividades em grupo, favorecem a socialização.

3.2.3 Integrar-se à rede de serviços socioassistencial, buscando a preservação dos direitos e deveres da pessoa idosa no município, assim, proporcionando cuidados médicos e terapêuticos em diversas especialidades.

3.2.4 Capacitar profissionais, nas diversas áreas a fim de garantir o atendimento de todas as necessidades fundamentais dos acolhidos.

3.2.5 Realizar mensalmente a comemoração dos aniversariantes e anualmente as datas festivas dentre esses: Confraternização do Ano Novo;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

Carnaval; Dia internacional da Mulher; Páscoa; Dia das Mães; Corpus Christi; Festa Junina; Dia dos Pais; Dia Internacional da Pessoa Idosa; Natal; e festas religiosas na cidade e demais eventos culturais.

3.2.6 Assegurar as pessoas idosas acolhidas, com absoluta prioridade: a efetivação do direito á vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso e dispositivo legal do Estatuto do Idoso.

3.2.7 Buscar através de articulações de trabalho em rede, parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Ministério Publico e Secretaria de Assistência Social Municipal, implementação e avaliação das políticas publicas, planejamentos, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população idosa, em estado de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

3.2.8 Oferecer motivações ao desenvolvimento a aptidões, oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia.

3.2.9 Assegurar a participação dos acolhidos na vida em comunidade, dando ênfase nas condições de saúde e no bem estar biopsicossocial de cada um, utilizando-se de todos os meios disponíveis na Rede Socioassistencial do SUAS e na Rede de Saúde do SUS.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

4. ORIGEM DOS RECURSOS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

PREVISÃO DAS RECEITAS PARA CUSTEIOS	R\$	Perc. %
1-Receita de Donativos-Próprias	-	-
Donativos-Voluntários de Associados	150.000,00	9,98%
Donativos – Voluntários em Valores	250.000,00	16,63%
Donativos – Voluntários – PJ	200.000,00	13,31%
Donativos – Voluntários em Gêneros	0	0,00%
Nota Fiscal Paulista	24.000,00	1,60%
Donativos – Trabalhos Voluntários	2.000,00	0,13%
Receitas de Eventos	886.000,00	58,95%
Total do Grupo		
2-Contribuição dos Idosos – Art. 35 - Lei nº 10.741/03		
Contribuição dos Idosos	237.000,00	15,77%
2-Receitas c/Subvenção com Restrições		
Prefeitura Municipal de Ibiúna	230.800,00	15,36%
3-Receitas c/ Convênios s/ Restrições		
Convênio Prefeitura/FEAS/PTRES	0	0,00%
Convênio Prefeitura – SEDS	0	0,00%



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 673
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

Total do Grupo	467.000,00	31,07%
4-Receitas Financeiras Líquida	50.000,00	3,33%
Sub- Totais	1.403.000,00	93,35%
5-Receitas c/Restrições- Aquis.Bens Patrimoniais		
Convênio SEDS-Estadual- Bens Patrimoniais	100.000,00	6,65%
Donativos – Bens Patrimoniais	0	0,00%
Total do Grupo	100.000,00	6,65%
Total da Receita Bruta	1.503.000,00	100,00%

5. INFRAESTRUTURA

A sede da organização é:

(X) própria () alugada () cedida () outros:

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Sala de Espera	01
Quartos	08
Cozinha	01
Refeitório	01
Copa	01
Almoxarifado	01



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 677
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

Roupeiro	01
Sala Assistente Social e	01
Psicólogo	
Sala de Atividades Manuais	01
Sala da Administração	01
Posto de Enfermagem	01
Sanitários	07
Oficina	01
Arquivo Morto	01
Lavanderia	01
Capela	01
Vestiário Feminino	01
Vestiário Masculino	01



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011



Fachada



Jardim



Área externa



Refeitório



Cozinha



Lavanderia



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

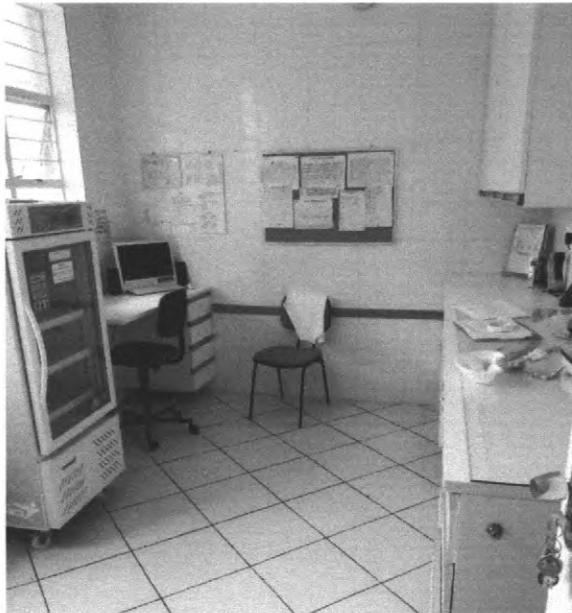
FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 677
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011



Posto de Enfermagem



Quarto

6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Este serviço está descrito na tipificação CNAS 109, como:

Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e até o grau II de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência em situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional do Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

6.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

A Casa de Santa Rita busca a melhoria de qualidade de vida a pessoa idosa, com atendimento aos seus internos bem estar, proteção, segurança e proporcionar-lhes um viver feliz superando as situações de vulnerabilidade e risco social. Para consecução do bem estar individual e coletivo, a casa assiste-os ininterruptamente nas vinte e quatro horas do dia, visando atender as necessidades básicas e reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais. As ações serão desenvolvidas de forma coordenada com os demais serviços oferecidos pela entidade, planejadas e executadas por equipe técnica multidisciplinar garantindo-lhes atendimento psicossocial, tratamento medicamentoso, alimentação saudável, balanceada e individualizada, de acordo com a necessidade de cada acolhido, higienização, tratamento de saúde e proporcionando-lhes, ainda, atividades diversas.

O atendimento na entidade tem característica domiciliar, as pessoas idosas, assegurando-lhes a convivência mista com familiares, amigos e pessoas de referência, comunitário, de forma contínua, bem como o acesso a atividades de lazer externas promovidas pela entidade e a comunidade. Proporcionando um ambiente acolhedor onde o acolhido possa preservar sua individualidade e identidade, através de seus costumes e origem.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 676
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inser. Mun. Alvará 00117

Identificação de cada Serviço:

6.1.1 OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS

As atividades manuais de artesanato é uma forma de terapia ocupacional, que ativa as funções mentais e as habilidades motoras, além de propiciar momentos de socialização entre os idosos.

Durante as oficinas os acolhidos aprendem a confeccionar cartões, porta retrato, caixas, etc. A pintura em tecido, colorir desenhos, recorte e colagem, enfeites para porta e decoração dos quartos, entre outras atividades que são realizadas com materiais recicláveis, onde o acolhido usa a imaginação e criatividade para criar suas peças artesanais.

6.1.2 ATIVIDADES RECREATIVAS

A estimulação cognitiva da pessoa idosa é realizada com as atividades lúdicas, que trás benefícios como o retardo do surgimento de demências mais agravantes, além de estimular a capacidade de raciocínio e socialização da pessoa idosa, por meio de brincadeiras e jogos, trabalhando a atenção, concentração, memória e percepção.

6.1.3 ATIVIDADES FÍSICAS E REABILITAÇÃO

A reabilitação física é realizada por meio de encaminhamento médico, se necessário para os profissionais da saúde do Centro de Reabilitação Municipal, que realiza uma avaliação clínica da pessoa idosa, para definir o tratamento adequado ao seu quadro clínico. Os atendimentos são realizados através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tais como:



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

acupuntura; terapia ocupacional e fonoaudiólogo.

Na instituição são realizadas várias dinâmicas e brincadeiras simples que possam estimular a prática de atividades físicas, como alongamentos; para melhora da coordenação motora dos acolhidos e movimentação corporal, onde as brincadeiras são realizadas em grupos, por um profissional de Educação Física voluntário. As atividades trazem estímulos, propiciam disposição e o contato com os demais a socialização. Além de ajudar na coordenação motora também é uma forma agradável de desconcentração e interação entre os acolhidos. As atividades são realizadas de acordo respeitando limite de cada interno e sempre com o acompanhamento de um auxiliar de enfermagem ou cuidador, com adaptação para a pessoa idosa.

6.1.4 GRUPO DE CONVIVÊNCIA

É um ambiente para resgatar a sociabilidade perdida, assim podendo fazer com que os acolhidos interajam entre si, desenvolvendo habilidades, através das atividades ocupacionais que são oferecidas, tais como: artesanato; dinâmica de jogos; exibição de filmes; palestras sócio educativas; grupo de dança da terceira idade que participa voluntariamente na interação com os idosos acolhidos; proporcionando uma vida social ativa, com o convívio congêneres; e de diversos graus de dependência, ocasionando troca de experiências e informações e assim promovendo a inclusão social.

6.1.5 OFICINA DE JOGOS

A oficina de jogos será realizada na instituição, com a finalidade de



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

estimular os aspectos cognitivos como: atenção, coordenação, memória e percepção, exercitando a mente com jogos voltados para o exercício mental, que são importantes para a prevenção contra a perda de memória e diminuição da capacidade de entendimento, algumas vezes se tornando grandes desafios de lógica e raciocínio, onde são desenvolvidos os jogos de dominó, cartas, dama, jogo da memória, quebra cabeça, peças de encaixe, entre outros.

6.1.6 MÚSICA (PIANO, VIOLÃO)

A atividade realizada por voluntários na instituição para os acolhidos, onde se apresentam a professora de piano e alunos; e cantores da musica sertaneja e de viola da região; trazem o compartilhamento de alegria e descontração, relembrando canções antigas e os momentos vividos, melhorando a autoestima e o bem estar. É realizado por grupo de voluntários; comunidade e municípios vizinhos. Traz a qualidade de vida, prevenindo o estresse e aumentando a longevidade.

6.1.7 PASSEIOS E LAZER

No decorrer do ano serão realizados passeios tais como: Clube de Campo (almoço; bingo;piquenique); Sinpeem Park Hotel (festa junina; sorveteria, área de Lazer, passeio de barco, trator); passeio no Shopping na cidade de São Roque, cinema; festas de Agosto; entre outros, que serão organizados pela entidade e por grupos de voluntários, e programados com o objetivo de proporcionar, momentos de lazer, cultura e diversão, saindo da rotina diária da instituição, com o acompanhamento e supervisão de equipe

✓ ✓



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

técnica.

6.1.8 CELEBRAÇÕES E VISITAS RELIGIOSAS

A entidade recebe visita das Igrejas Evangélicas, Igreja Católica e grupo Espírita, e grupos missionários; proporcionando momento espiritual de preces e orações, de acordo com a crença de cada individuo.

6.1.9 SESSÃO DE BELEZA

É realizado uma vez ao mês idas ao salão de Beleza da cidade, onde as acolhidas são atendidas com cuidado de corte de cabelo, coloração e pintura das unhas; consultas a podóloga, barbearia, etc. Também é realizado na entidade por grupo de voluntários, proporcionando resgate da autoestima dos acolhidos e cuidado com a aparência.

6.1.10 FESTAS, SHOWS, DATAS COMEMORATIVAS

A entidade realiza durante o ano todo, varias festas em datas comemorativas, tais como: carnaval, páscoa, festa junina, aniversários, dia internacional da pessoa idosa, natal, ano novo, entre outras atividades que são realizadas pela equipe técnica. Com convidados como os familiares, amigos, jovens; comunidade; grupo da terceira idade e os voluntários. A festividade tem por finalidade trazer alegria ao acolhido, resgatar o fortalecimento dos vínculos familiares e convívio comunitário na prevenção de isolamento social.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

6.1.11 PARTICIPAÇÃO DOS ACOLHIDOS NA COMUNIDADE

Os acolhidos participaram das festas que são realizadas na sociedade como festa junina na praça central; festa de São Sebastião; passeio no circo; e recebe as visitas das escolas públicas e privadas do município; e demais eventos promovidos pela assistência social e demais onde os acolhidos são convidados a participarem.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Incentivar nos acolhidos o desenvolvimento de aptidões para a realização de atividades rotineiras, bem como o desenvolvimento de condições para a independência e ao autocuidado.

Preservando a sua identidade e oferecendo-lhe um ambiente de respeito e dignidade.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	<ul style="list-style-type: none">- Organização do ambiente e dos pertences;- Higiene oral e corporal;- Pequena ajuda na rotina da entidade, como estender, dobrar e guardar roupas, etc.	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolvimento da autoestima, noções de organização e cooperação.▪ Capacidade de realizar atividades cotidianas de forma independente.▪ Colaboração na rotina da instituição melhorando sua autonomia pessoal.▪ Maior organização e facilidade em gerenciar tarefas rotineiras.▪ Atender as necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, etc.▪ Desenvolver atividades físicas manuais, garantindo e combatendo o estresse e prevenindo a depressão;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei N° 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções N° 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei N° 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo N° 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

OBJETIVO ESPECÍFICO

Proporcionar aos acolhidos atividades e acesso aos programas culturais, de lazer e esporte, mantendo-os ativos e independentes, para realizar todas as atividades do cotidiano, melhorando o desempenho das rotinas diárias e integrando, nos grupos e ocupações que elevem a sua autoestima, proporcionando prazer e alegria de viver, pois, essas atividades em grupo, favorecem a troca de experiência deixando o indivíduo mais envolvido, socialmente.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	<ul style="list-style-type: none">- Festas de aniversário;- Festas em datas comemorativas;- Passeios pela cidade e em outras localidades- Roda de Conversa- Baile/Dança <ul style="list-style-type: none">- Oficina de Jardinagem e plantio horta- Música piano/ violão- Bingos- Atividades religiosas- Serviços de cabeleireiros, barbeiros, manicures, etc.- Oficina de Artesanato- Grupo de Convivência	<ul style="list-style-type: none">▪ Contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo.▪ Oferecer espaço para as escolas da rede pública, municipal, estadual e rede privada possibilitando a convivência e a troca de experiência entre gerações.▪ Participação em eventos promovidos pela comunidade, assistência social no âmbito das políticas públicas.▪ Qualidade de vida e bem estar.▪ Valorização humana e fraterna dos aniversariantes do mês, desenvolvimento de autoestima, manutenção da identidade e individualidade;▪ Preservação de valores culturais, religiosos e familiares estabelecendo laços entre os idosos.▪ Lazer e entretenimento aos idosos, conhecimento de novos lugares;



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

OBJETIVO ESPECÍFICO

Integrar-se à rede de serviços socioassistencial, buscando a preservação dos direitos e deveres do idoso no município, assim, proporcionando cuidados médicos e terapêuticos em diversas especialidades.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	- Fisioterapia - Fonoaudiólogo - Oftalmologista - Dentista - Massagista - Psicólogo - Clínico Geral - Educador Físico - E outros conforme necessidade/encaminhamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Contribuir para um processo de envelhecimento saudável e autônomo.▪ Melhoria na qualidade de saúde dos idosos, eficácia e acompanhamento nos tratamentos realizados.▪ Prevenção a promoção da saúde do idoso.▪ Meios que promova a estimulação cognitiva dos idosos.▪ Melhora na capacidade de locomoção e equilíbrio;▪ Aumento da força muscular e das funções da memória do idoso.▪ Garantir a independência e o conforto na realização de atividades por parte dos idosos no seu dia a dia.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitar profissionais, nas diversas áreas a fim de garantir o atendimento de todas as necessidades fundamentais dos idosos.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
01	Equipe Multidisciplinar	<ul style="list-style-type: none">▪ Melhoria na qualidade de vida e saúde dos idosos.▪ Prevenção a promoção da saúde do idoso.▪ Meios que promova a estimulação cognitiva dos idosos.▪ Melhoria na qualidade de saúde dos idosos, eficácia e acompanhamento nos tratamentos realizados.▪ Estimular autonomia e independência dos idosos.



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional de Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

6.2 PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em condições de alta vulnerabilidade e risco social.

6.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A entidade tem capacidade para atender 20 (vinte) pessoas idosas mensalmente.

7. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Previsão de gastos com custeio para 2024

Custeios e Despesas Assistenciais	Valor R\$	Perc. %
Insumos		
Gêneros Alimentícios	898,45	0,06%
Medicamentos	312,25	0,02%
Exames Laboratoriais	0,00	0,00%
Materiais de Uso Pessoal	4.526,28	0,31%
Materiais de Limpeza e Higiene	7.368,88	0,51%
Energia, Água e Gás GLP	47.638,87	3,29%
Outros custos	14.670,34	1,01%
Vestuários, Plano Funerários, Conserv. E Manut. Combustíveis	49.035,99	3,39%
Total	124.451,06	8,59%
Serviços de Terceiros	17.946,98	1,24%
Serviços de Autônomos e Eventuais	102.670,01	7,10%



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

Serviços Voluntários		1.618,03	0,11%
	Soma	122.235,02	8,45%
Recursos Humanos			
Pessoal e Encargos Sociais		775.810,44	53,63%
Imunidade Social (INSS e Terc)		0,00	0,00%
	Soma	775.810,44	53,63%
Soma dos Custeios			
Gastos Administrativo		289.613,37	20,02%
Serviços de Terceiros-PJ (Contábil/Auditoria)		23.898,34	1,65%
Materiais de Escritório, Expediente e outros		8.953,55	0,62%
Despesas Tributárias		5.703,05	0,39%
	Soma	328.168,31	22,68%
Totais dos custeios/gastos			
Outras Aplicações		96.086,44	6,65%
Fundo para reservas c/ Gastos		0,00	0,00%
Extraordinários			
Imobilizações		0,00	0,00%
Reforma e Manutenção dos prédios		0,00	0,00%
Instalação de Segurança c/ Incêndio		0,00	0,00%
Construção Sala de TV masculina, cobertura terraço		0,00	0,00%
	Soma	96.086,44	6,65%
Total dos Custeios e Imobilizações		1.446.751,27	100%
SUPERAVIT PREVISTO		170.890,58	

8. RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade	Escolaridade	Tipo de Vinculo
Médico	01	Nível Superior	CLT
Enfermeiro	01	Nível Superior	CLT
Coordenador	01	Nível Superior	CLT



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional e Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inser. Mun. Alvará 0011

Administrativo			
Aux. De Enfermagem	04	Ensino Médio	CLT
Cuidador de Idoso	03	Ensino Médio	CLT
Cuidador de Idoso	03	Ensino Médio	Autônomo
Serviços Gerais	05	Fundamental Incompleto	CLT
Cozinheira	03	Fundamental Incompleto	CLT
Cozinheira	01	Fundamental Incompleto	Autônoma
Aux. De Escritório	01	Ensino Médio	CLT
Secretária Administrativa	01	Nível Superior Incompleto	CLT
Assistente Social	01	Nível Superior	CLT
Psicólogo	01	Nível Superior	CLT
Nutricionista	01	Nível Superior	CLT
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	Autônomo

9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço de acolhimento abrange o município de Ibiúna, zona urbana e rural.

10. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

[Signature] 21



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidad Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

A forma de participação dos usuários é realizada através de pesquisas, observações e escuta da demanda, apresentada no dia a dia. Onde é realizado mensalmente, ouvindo as sugestões e reclamações dos acolhidos, que são conscientes e a observação da equipe técnica do que precisa ser melhorado para os acolhidos que são totalmente dependentes. Serão avaliados também pela equipe técnica, quanto ao seu desempenho, nas atividades exercidas e cuidados prestados aos usuários, inclusive podendo ocorrer alterações, com a finalidade de melhorar o atendimento prestado. O monitoramento será realizado através de relatórios circunstanciados mensais com aplicação de pesquisas e questionários, dessa forma procurando identificar o andamento do projeto, buscando sempre melhorar os serviços prestados na entidade. A ênfase da Proteção Social Especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo".

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CASA DE SANTA RITA - IBIÚNA

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1948

Reconhecida de Utilidade Pública Federal com Decreto de 03/09/92 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 596 - Registrada ao Conselho Est. de Auxílios e Subvenções Nº 67
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 119 - Registrada ao Conselho Nacional d
Serviço Social Processo Nº 52.506 / 53

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 - Telefone: (15) 3241.1109
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - Estado de São Paulo
Site: www.casasantarita.org.br - E-mail: contato@casasantarita.org.br

CNPJ 49.315.666 / 0001-28

Inscr. Mun. Alvará 0011

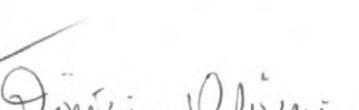
Os resultados alcançados ao longo dos anos são visíveis, tendo como principal instrumento de aferição o estado de bem estar físico e mental das pessoas idosas que vivenciaram situações de extrema precariedade e abandono e após o acolhimento institucional recuperaram a dignidade e autoestima. Sendo importante mencionar que embora a reintegração familiar não seja algo comum neste serviço de acolhimento à equipe técnica trabalha para tornar reversível o acolhimento institucional, e em alguns casos vieram a reinserção familiar. Todos os recursos financeiros obtidos são aplicados nos objetivos estatutários e institucionais, para o bem estar dos nossos acolhidos.

Ao longo desse período, através do serviço de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa, aumenta-se a sua expectativa de vida, eleva-se a sua dignidade humana, promove o bem estar, tornando a vida deles mais feliz e agradável, preservando sua identidade, autonomia e a garantia dos direitos a cidadania a pessoa idosa institucionalizada. Entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas, pelas metodologias, e as peculiaridades relacionadas com o processo de envelhecimento que são avaliadas criteriosamente na instituição, com apoio de ordem médica; enfermeira; nutricionista; e cuidados diários; e zelamos também principalmente pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada um deles.

Ibiúna, 30 de abril de 2024.


Luciano Bento Rolim de Freitas
Presidente
CPF. Nº 141.988.978-83


Josefa Aparecida da Silva
Assistente Social
CRESS 45.701
Josefa Apº da Silva
Assistente Social
CRESS 45.701


Vinícius Oliveira
Psicólogo
CRP 06/126450

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2023

CASA DE SANTA RITA



Elaborado por:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
1 1	ATIVO	N.E. - 5	31/12/2023 2.295.739,75D	31/12/2022 2.114.152,17D
2 1.1	CIRCULANTE	N.E. - 5.1	1.459.654,94D	1.332.827,39D
3 1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E. - 5.1.1	975.547,54D	837.093,14D
8 1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		15.077,67D	99.018,96D
9 1.1.01.02.01	COM RESTRIÇÃO		11.948,98D	0,00
10 1.1.01.02.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.948,98D	0,00
10010 1.1.01.02.01.01.0002	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 108000-8 Municipal		10.000,00D	0,00
10284 1.1.01.02.01.01.0004	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 47502-5 Verba Pecuniar		1.948,98D	0,00
12 1.1.01.02.02	SEM RESTRIÇÃO		3.128,69D	99.018,96D
13 1.1.01.02.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		3.128,69D	99.018,96D
10012 1.1.01.02.02.01.0001	Banco Bradesco S/A - AG 1937-2 C/C 3126-7		28,69D	1,00D
10013 1.1.01.02.02.01.0002	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 115050-2		0,00	9.662,25D
10075 1.1.01.02.02.01.0003	Banco do Brasil S/A - AG 0825-7 C/C 140142-4		3.100,00D	89.355,71D
14 1.1.01.03	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E. - 5.1.2	960.469,87D	738.074,18D
15 1.1.01.03.01	COM RESTRIÇÃO		457.311,09D	277.167,49D
16 1.1.01.03.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		457.311,09D	277.167,49D
10136 1.1.01.03.01.01.0003	Banco do Brasil S/A C/C 40487-X Poupança Ouro		5.486,10D	5.481,10D
10138 1.1.01.03.01.01.0004	Banco do Brasil S/A C/C 108000-8 Poupança Ouro		0,00	540,12D
10019 1.1.01.03.01.01.0006	Caixa Econômica Federal - CDB Flex Empresarial		225.080,06D	204.045,65D
10020 1.1.01.03.01.01.0007	Caixa Econômica Federal - MPE RF REF DI LP		73.631,61D	67.100,62D
10304 1.1.01.03.01.01.0008	Banco do Brasil S/A - C/C 47502-5 Poupança Ouro		153.113,32D	0,00
18 1.1.01.03.02	SEM RESTRIÇÃO		503.158,78D	460.906,69D
19 1.1.01.03.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		503.158,78D	460.906,69D
10014 1.1.01.03.02.01.0001	Banco do Brasil S/A C/C 140142-4 - BB RF DI Ágil		30.754,76D	736,87D
10015 1.1.01.03.02.01.0002	Banco do Brasil S/A C/C 140142-4 - BB CDB DI		0,00	56.287,35D
10021 1.1.01.03.02.01.0006	Banco Bradesco S/A - Invest Fácil		25.913,66D	95.825,54D
10022 1.1.01.03.02.01.0007	Banco Bradesco S/A - CDB		446.490,36D	308.056,93D
20 1.1.02	CREDITOS A RECEBER	N.E. - 5.1.3	305.876,60D	282.168,20D
21 1.1.02.01	CREDITOS A RECEBER		305.876,60D	282.168,20D
22 1.1.02.01.01	PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS		171.213,28D	127.480,00D
23 1.1.02.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		171.213,28D	127.480,00D
10023 1.1.02.01.01.01.0001	Prefeitura - SADS 2018 - Estadual		20.000,00D	20.000,00D
10024 1.1.02.01.01.01.0002	Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal		20.400,00D	20.400,00D
10025 1.1.02.01.01.01.0003	Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal		15.000,00D	15.000,00D
10077 1.1.02.01.01.01.0005	Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual		23.333,28D	0,00
10078 1.1.02.01.01.01.0006	Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal		92.480,00D	72.080,00D
36 1.1.02.01.18	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	N.E. - 5.1.3.2	488,20D	4.688,20D
37 1.1.02.01.18.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		488,20D	4.688,20D
10026 1.1.02.01.18.01.0001	Cheques a Compensar - Doações		488,20D	488,20D
10030 1.1.02.01.18.01.0002	Adiantamentos a Internos		0,00	4.200,00D
10281 1.1.02.01.19	OUTROS DIREITOS A RECEBER		134.175,12D	150.000,00D
10028 1.1.02.01.19.01	OUTROS DIREITOS		134.175,12D	150.000,00D
10029 1.1.02.01.19.01.0001	Bradesco Capitalização S/A		124.175,12D	150.000,00D
10179 1.1.02.01.19.01.0002	Banco do Brasil - Ourocap Capitalização		10.000,00D	0,00
38 1.1.03	ADIANTEAMENTOS	N.E. - 5.1.4	35.140,05D	53.174,04D
39 1.1.03.01	ADIANTEAMENTOS		35.140,05D	53.174,04D
40 1.1.03.01.01	ADIANTEAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E. - 5.1.4.1	33.210,07D	34.451,21D
41 1.1.03.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.210,07D	34.451,21D
42 1.1.03.01.01.01.0001	Adiantamento de Salários		21.920,46D	16.188,65D
43 1.1.03.01.01.01.0002	Adiantamento de Férias		643,39D	8.275,08D
45 1.1.03.01.01.01.0004	Adiantamento de Autônomos		3.111,26D	2.452,52D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
46 1.1.03.01.01.01.0005	Adiantamento de Rescisões		31/12/2023 7.534,96D	31/12/2022 7.534,96D
59 1.1.03.01.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	N.E. - 5.1.4.2	1.140,00D	16.537,34D
60 1.1.03.01.02.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		1.140,00D	16.537,34D
61 1.1.03.01.02.01.0001	Adiantamento a Fornecedores		1.140,00D	16.537,34D
62 1.1.03.01.03	DESPESAS ANTECIPADAS	N.E. - 5.1.4.3	789,98D	2.185,49D
63 1.1.03.01.03.01	DESPESAS ANTECIPADAS		789,98D	2.185,49D
64 1.1.03.01.03.01.0001	Seguro de Veículos a Apropriar		789,98D	2.185,49D
73 1.1.04	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	0,00
74 1.1.04.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	0,00
75 1.1.04.01.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		491,40D	0,00
76 1.1.04.01.01.01	TRIBUTOS FEDERAIS		491,40D	0,00
79 1.1.04.01.01.01.0003	PIS a Recuperar		491,40D	0,00
88 1.1.10	ESTOQUES	N.E. - 5.1.5	142.599,35D	160.392,01D
89 1.1.10.01	ESTOQUES		142.599,35D	160.392,01D
90 1.1.10.01.01	ESTOQUES		142.599,35D	160.392,01D
91 1.1.10.01.01.01	PRODUTOS DOADOS PARA DISTRIBUIÇÃO		142.599,35D	160.392,01D
92 1.1.10.01.01.0001	Almoxarifado		136.659,28D	154.451,94D
10027 1.1.10.01.01.0002	Materiais para Eventos		5.940,07D	5.940,07D
96 1.2	NAO CIRCULANTE	N.E. - 5.2	836.084,81D	781.324,78D
97 1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		380.641,83D	329.006,82D
98 1.2.01.01	BANCO CONTAS APLICAÇÃO LONGO PRAZO		380.641,83D	329.006,82D
100 1.2.01.01.02	SEM RESTRIÇÃO		380.641,83D	329.006,82D
101 1.2.01.01.02.01	RECURSOS PRÓPRIOS		380.641,83D	329.006,82D
10031 1.2.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco S/A - FIC FI RF DI LP Agata		371.403,66D	320.576,22D
10032 1.2.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco S/A - Poupança		9.238,17D	8.430,60D
105 1.2.02	ATIVO IMOBILIZADO	N.E. - 5.2.1	455.442,98D	452.317,96D
106 1.2.02.01	ATIVO IMOBILIZADO		455.442,98D	452.317,96D
107 1.2.02.01.01	COM RESTRIÇÃO		445.135,67D	447.246,27D
108 1.2.02.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.237.357,99D	1.185.607,99D
112 1.2.02.01.01.01.0004	Veículos		151.314,43D	151.314,43D
113 1.2.02.01.01.01.0005	Máquinas e Equipamentos		55.093,10D	47.043,10D
114 1.2.02.01.01.01.0006	Equipamentos de Informática		32.972,63D	32.972,63D
115 1.2.02.01.01.01.0007	Móveis e Utensílios		248.280,05D	204.580,05D
10033 1.2.02.01.01.01.0009	Terrenos		240.000,00D	240.000,00D
10034 1.2.02.01.01.01.0010	Predio Bloco 01 - Ala Feminina		247.983,24D	247.983,24D
10035 1.2.02.01.01.01.0011	Predio Bloco 02 - Bazar		7.215,00D	7.215,00D
10036 1.2.02.01.01.01.0012	Predio Bloco 03 - Lavanderia		21.133,55D	21.133,55D
10037 1.2.02.01.01.01.0013	Predio Bloco 04 - Ala Masculina		169.411,46D	169.411,46D
10038 1.2.02.01.01.01.0014	Predio Bloco 05 - Salão de Festa		20.000,00D	20.000,00D
10039 1.2.02.01.01.01.0015	Predio Bloco 06 - Capela		7.622,71D	7.622,71D
10040 1.2.02.01.01.01.0016	Moveis e Utensilios - Pro Vida		11.609,14D	11.609,14D
10068 1.2.02.01.01.01.0017	Instalações		24.722,68D	24.722,68D
117 1.2.02.01.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - ASSIST. SOCIAL		792.222,32C	738.361,72C
119 1.2.02.01.01.02.0003	(-) Depreciação Acumulada Benefitoria em Imóveis		399.690,87C	390.872,86C
120 1.2.02.01.01.02.0004	(-) Depreciação Acumulada Veículos		131.911,73C	112.909,13C
121 1.2.02.01.01.02.0005	(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		47.424,43C	45.538,50C
123 1.2.02.01.01.02.0007	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		159.273,31C	138.450,30C
124 1.2.02.01.01.02.0008	(-) Depreciação Acumulada Softwares de Equip. de Informát.		30.714,44C	28.689,17C
10163 1.2.02.01.01.02.0009	(-) Instalações		23.207,54C	21.901,76C
142 1.2.02.01.02	SEM RESTRIÇÃO		10.307,31D	5.071,69D
143 1.2.02.01.02.01	SEM DESTRIÇÃO		12.744,00D	6.544,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
150	1.2.02.01.02.01.0007	Móveis e Utensílios		31/12/2023 12.744,00D	31/12/2022 6.544,00D
152	1.2.02.01.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		2.436,69C	1.472,31C
158	1.2.02.01.02.02.0007	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		2.436,69C	1.472,31C
160	2	PASSIVO	N.E. - 5.3	2.295.739,75C	2.114.152,17C
161	2.1	CIRCULANTE		404.446,12C	259.982,54C
162	2.1.01	FORNECEDORES A PAGAR	N.E. - 5.3.1	13.684,39C	26.089,13C
163	2.1.01.01	FORNECEDORES A PAGAR		13.684,39C	26.089,13C
164	2.1.01.01.01	FORNECEDORES		13.684,39C	26.089,13C
165	2.1.01.01.01.01	FORNECEDORES		13.684,39C	26.089,13C
10005	2.1.01.01.01.01.0004	Benedito Darci de Camargo Neto 40058914897		196,00C	0,00
10007	2.1.01.01.01.01.0006	Wagner Basseto 26166159838		0,00	11.380,00C
10003	2.1.01.01.01.01.0015	Agere Contabilidade e Negocios Empresariais Ltda Me		0,00	1.129,23C
10084	2.1.01.01.01.01.0021	Drogaria Sao Camilo Ibiuna		1.435,44C	1.494,00C
10085	2.1.01.01.01.01.0022	Ana Cecilia Ribeiro Porto da Silva		0,00	78,01C
10086	2.1.01.01.01.01.0023	Francisco Jose Sa de Moura - ME		951,95C	1.380,20C
10087	2.1.01.01.01.01.0024	Rolim de Freitas & Cia Ltda		2.640,47C	3.901,11C
10089	2.1.01.01.01.01.0025	Lutz Carlos de Oliveira - Sao Roque - EPP		1.290,00C	2.339,00C
10090	2.1.01.01.01.01.0026	Ecolife Quimica Brasil Ltda EPP		0,00	2.130,49C
10097	2.1.01.01.01.01.0027	W.M. de Castro Neto Produtos Farmaceutic		556,94C	0,00
10103	2.1.01.01.01.01.0030	J.Pereira Netto Informatica		0,00	411,90C
10104	2.1.01.01.01.01.0031	Ibiuna Auto Posto Eireli		1.191,83C	196,02C
10106	2.1.01.01.01.01.0035	PSA Comercial Ltda EPP		18,00C	0,00
10116	2.1.01.01.01.01.0040	Fiocenter Materiais para Construcao Ltda		411,39C	207,39C
10131	2.1.01.01.01.01.0045	Lidia Meire Barreto Lopes Madeiras		417,70C	0,00
10158	2.1.01.01.01.01.0067	Cleide Aparecida de Oliveira - ME		0,00	100,00C
10174	2.1.01.01.01.01.0076	Eduardo Almeida de Oliveira 17723372850		60,00C	490,00C
10258	2.1.01.01.01.01.0122	ci mendes ibiuna materiais para construcao Itda		176,80C	0,00
10265	2.1.01.01.01.01.0129	bras fraldas comercial e distr. Itda epp		0,00	750,00C
10269	2.1.01.01.01.01.0133	divino ferreira de gouveia & filho Itda		432,00C	0,00
10278	2.1.01.01.01.01.0140	Rais Drogasil S/A		0,00	101,78C
10289	2.1.01.01.01.01.0144	zeca moyo comercio de materiais de construcao Itda		190,00C	0,00
10290	2.1.01.01.01.01.0145	ecolife quimica industria comercio e distribuicao Itda		1.636,50C	0,00
10293	2.1.01.01.01.01.0148	pro nova industria e comercio Itda		69,37C	0,00
10298	2.1.01.01.01.01.0152	jf festas e cia Itda		1.956,00C	0,00
10299	2.1.01.01.01.01.0153	JOAO LAUREANO DA PAZ		54,00C	0,00
167	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES	N.E. - 5.3.2	116.268,54C	117.473,61C
168	2.1.02.01	COM RESTRIÇÃO		116.268,54C	117.473,61C
169	2.1.02.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		116.268,54C	117.473,61C
170	2.1.02.01.01.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		51.369,11C	50.169,52C
171	2.1.02.01.01.01.0001	Salários a pagar		46.335,05C	44.216,83C
173	2.1.02.01.01.01.0003	13º Salário a pagar		0,00	1.114,29C
177	2.1.02.01.01.01.0007	Serviços Autônomos a pagar		4.239,48C	4.037,02C
180	2.1.02.01.01.01.0010	Contribuição Sindical func a recolher		794,58C	801,38C
189	2.1.02.01.01.02	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		11.641,11C	15.746,84C
190	2.1.02.01.01.02.0001	INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		6.203,05C	6.495,12C
191	2.1.02.01.01.02.0002	FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		4.376,02C	6.801,85C
192	2.1.02.01.01.02.0003	PIS s/ Folha de Pagamento a recolher		1.062,04C	2.449,87C
193	2.1.02.01.01.04	FÉRIAS		53.258,32C	51.557,25C
194	2.1.02.01.01.04.0001	Férias		48.861,06C	48.132,57C
195	2.1.02.01.01.04.0002	Encargos de Férias		4.397,26C	3.424,68C
265	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E. - 5.3.3	2.586,31C	438,61C
266	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.586,31C	438,61C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
267 2.1.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		31/12/2023	31/12/2022
268 2.1.03.01.01.01	RETENÇÕES NA FONTE		2.586,31C	438,61C
269 2.1.03.01.01.01.0001	IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		2.586,31C	407,45C
271 2.1.03.01.01.01.0003	PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher		0,00	31,16C
288 2.1.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	N.E. - 5.3.4	300,47C	2.301,19C
289 2.1.05.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		300,47C	2.301,19C
290 2.1.05.01.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		300,47C	2.301,19C
297 2.1.05.01.01.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES		300,47C	2.301,19C
300 2.1.05.01.01.02.0003	Seguro de Veículos a pagar		300,47C	2.301,19C
308 2.1.10	PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	N.E. - 5.3.5	271.606,41C	113.680,00C
309 2.1.10.01	PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS		271.606,41C	113.680,00C
310 2.1.10.01.01	COM RESTRIÇÃO		271.606,41C	113.680,00C
311 2.1.10.01.01.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL		271.606,41C	113.680,00C
10049 2.1.10.01.01.01.0001	Prefeitura - SADS 2018 - Estadual		20.000,00C	20.000,00C
10050 2.1.10.01.01.01.0002	Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal		20.400,00C	20.400,00C
10051 2.1.10.01.01.01.0003	Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal		15.000,00C	15.000,00C
10083 2.1.10.01.01.01.0006	Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal		46.457,62C	48.280,00C
10279 2.1.10.01.01.01.0008	Emenda Impositiva		0,00	10.000,00C
10285 2.1.10.01.01.01.0010	Verba Pecuniária		14.686,49C	0,00
10306 2.1.10.01.01.01.0011	Emenda Impositiva CMAS a realizar		155.062,30C	0,00
322 2.2	NÃO CIRCULANTE		155.173,00C	155.173,00C
10052 2.2.03	FUNDO ASSISTENCIAL	N.E. - 5.3.6	155.173,00C	155.173,00C
10053 2.2.03.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10054 2.2.03.01.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10055 2.2.03.01.01.01	FUNDO ASSISTENCIAL		155.173,00C	155.173,00C
10056 2.2.03.01.01.01.0001	Fundo Assist - Inativo		148.028,52C	148.028,52C
10057 2.2.03.01.01.01.0002	Fundo Idosos - Inativos		7.144,48C	7.144,48C
328 2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E. - 5.3.7	1.736.120,63C	1.698.996,63C
329 2.5.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.736.120,63C	1.698.996,63C
330 2.5.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.736.120,63C	1.698.996,63C
331 2.5.01.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.736.120,63C	1.698.996,63C
332 2.5.01.01.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.712.874,88C	1.967.909,56C
333 2.5.01.01.01.01.0001	Patrimônio Social		1.712.874,88C	1.967.909,56C
335 2.5.01.01.01.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E. - 5.4	23.245,75C	268.912,93D
336 2.5.01.01.01.02.0001	Superávit do Exercício		23.245,75C	0,00
337 2.5.01.01.01.02.0002	Déficit do Exercício		0,00	268.912,93D

ICIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
 PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTADORA
 CT/CRC: 1SP296709/0-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2023

descrição	2023	2022
ITAL DAS RECEITAS	1.545.802,34	1.235.599,21
REPASSES PUBLICOS	661.072,37	425.950,68
ASSISTENCIA SOCIAL		
REPASSES PUBLICOS	436.329,08	230.800,00
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	0,00	361,26
PARTICIPAÇÃO IDOSO	224.743,29	194.789,42
RECEITAS PRÓPRIAS	884.729,97	809.648,53
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	529.429,81	608.471,72
EVENTOS E PROMOÇÕES	176.770,97	55.691,72
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	36.986,62	29.595,94
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	130.113,57	102.412,15
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	11.429,00	13.477,00
ITAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(1.522.556,59)	(1.504.512,14)
ISTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(367.803,18)	(231.161,26)
PARCERIA - Repasse Municipal		
PESSOAL E ENCARGOS	(96.897,01)	(99.638,30)
ENCARGOS SOCIAIS	(11.150,46)	(8.154,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(11.952,53)	(12.371,46)
PARCERIA - Repasse Estadual		
PESSOAL E ENCARGOS	(59.680,00)	(60.328,04)
ENCARGOS SOCIAIS	(4.440,00)	(4.056,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.880,00)	(5.742,00)
PARCERIA - Repasse Federal		
PESSOAL E ENCARGOS	(27.386,10)	(26.916,66)
ENCARGOS SOCIAIS	(2.841,48)	(1.560,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(12.394,80)	(12.394,80)
EMENDA - CMAS		
PESSOAL E ENCARGOS	(57.196,89)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(77.983,91)	0,00
ISTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(1.087.605,72)	(1.210.789,02)
PESSOAL E ENCARGOS	(518.655,58)	(569.055,56)
ENCARGOS SOCIAIS	(73.864,41)	(46.649,47)
BENEFÍCIOS	(10.962,31)	(8.436,14)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(128.816,39)	(138.190,10)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(15.095,50)	(15.334,05)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(68.974,83)	(95.315,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(19.857,62)	(24.355,55)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.338,47)	(1.266,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.283,56)	(12.775,83)
DESPESAS ALMOXARIFADO	(218.328,05)	(285.932,69)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	(11.429,00)	(13.477,00)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(67.147,69)	(62.561,86)
DESPESAS COM EVENTOS	(10.000,00)	0,00
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	(2.322,71)	(503,10)
DEPRECIAÇÕES	(54.824,98)	(62.058,76)
) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO	23.245,75	(268.912,93)
ITAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	23.245,75	(268.912,93)

JUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
RESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2023

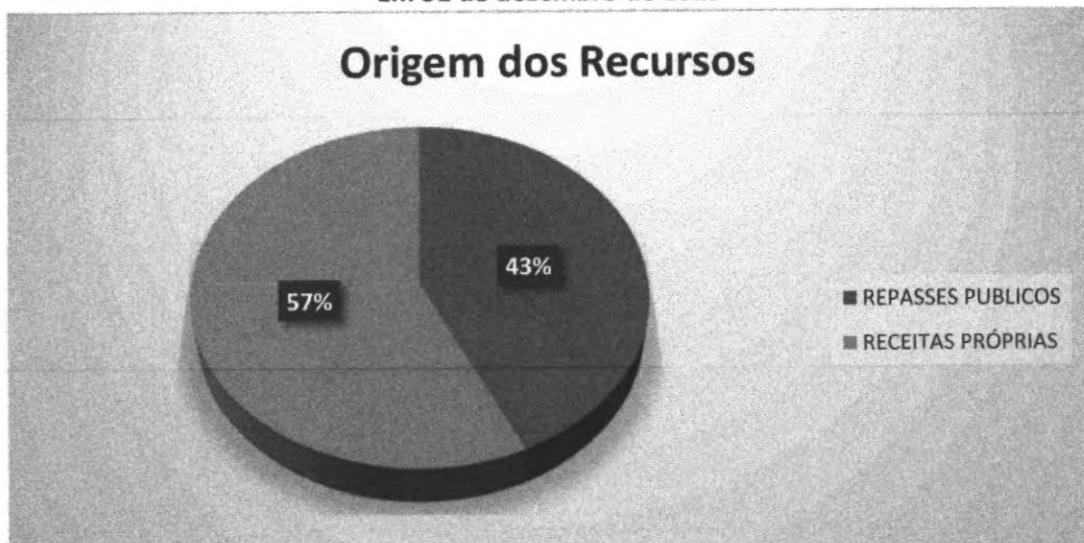
Descrição	2023	2022
TOTAL DAS RECEITAS	1.545.802,34	1.235.599,21
REPASSE PÚBLICOS	N.E. 5.5.1.	425.950,68
ASSISTENCIA SOCIAL		
REPASSE PÚBLICOS		
Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal	120.000,00	120.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	70.000,00	70.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	42.622,38	40.800,00
Verba Pecuniária	43.769,00	0,00
Emenda Impositiva	10.000,00	0,00
Emenda CMAS	144.937,70	0,00
Emenda Impositiva - Vereador Rubens Xavier de Lima	5.000,00	0,00
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO		
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Municipal	0,00	163,76
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	0,00	126,04
Juros s/ Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	0,00	71,46
PARTICIPAÇÃO IDOSO		
Part. Idoso (Estatuto do Idoso)	224.743,29	194.789,42
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. 5.5.2.	809.648,53
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES		
Doações Pessoas Físicas	229.384,99	343.885,73
Doações Pessoas Jurídicas	114.075,22	76.861,99
Contribuições Associados	126.350,00	156.631,00
Doações do Exterior	59.619,60	31.093,00
EVENTOS E PROMOÇÕES		
Bazar	15.250,00	9.414,25
Eventos	155.452,57	39.628,60
Campanha Cofrinho Solidario	6.048,40	6.029,87
Grupo de Voluntários	20,00	619,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
Créditos Nota Fiscal Paulista	28.719,37	21.315,84
Locação de imóveis	4.000,00	4.790,00
Doações materias uso/consumo	1.694,25	503,10
Aluguel de Maquinás e Equipamentos	2.573,00	2.987,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	129.264,55	102.086,04
Descontos obtidos	849,02	326,11
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14.	
Serviço Voluntário Ass. Social	11.429,00	13.477,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(1.522.556,59)	(1.504.512,14)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7.	(367.803,18)
PARCERIA - Repasse Municipal		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(84.759,01)	(88.142,40)
13º Salário	(12.138,00)	(11.495,90)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(10.526,46)	(7.452,00)
PIS	(624,00)	(702,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Água e esgoto	(11.952,53)	(12.371,46)
PARCERIA - Repasse Estadual		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(52.202,22)	(52.806,93)
13º Salário	(7.477,78)	(7.521,11)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(4.440,00)	(4.056,00)
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(5.880,00)	0,00
Serviços Técnicos	0,00	(5.742,00)
PARCERIA - Repasse Federal		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(24.449,20)	(23.979,76)
13º Salário	(2.936,90)	(2.936,90)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(2.841,48)	(1.560,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	(12.394,80)	(12.394,80)
EMENDA - CMAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(43.187,91)	0,00
13º Salário	(14.008,98)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(531,15)	0,00
Materiais de obras e construções	(59.846,00)	0,00
Material de copa e cozinha	(11.841,36)	0,00
Material de escritório	(5.765,40)	0,00
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7.	(1.087.605,72)
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(307.555,93)	(384.015,60)
Horas Extras	(204,33)	(2.590,06)
Rescisões	(2.959,58)	(1.374,03)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	(90.264,14)	(72.479,61)
Férias	(96.043,61)	(65.133,78)
13º Salário	(20.655,41)	(34.009,09)
Encargos sociais de férias	(972,58)	(4.683,69)
Encargos sociais de 13º Salário	0,00	(4.769,70)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(39.786,26)	(33.402,59)
FGTS - Multa rescisão	(27.731,69)	(3.235,22)

PIS	(6.346,46)	(6.593,16)
Contribuição Assist. e Confederativa	0,00	(3.418,50)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(2.392,59)
Seguros de vida em grupo	(10.595,31)	(5.373,55)
Medicina do trabalho	(367,00)	(670,00)
SERViÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(96.888,27)	(98.051,89)
Prestador de serviço PJ	(22.923,75)	(36.313,44)
Serviços Técnicos	(738,00)	(586,00)
Manutenção em Informática	(1.227,37)	(1.169,95)
Manutenção de Prédios e Instalações	(6.700,00)	0,00
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletroônico	(60,00)	0,00
Publicidade e Propaganda	0,00	(448,00)
Manutenção em veículos	(279,00)	(1.620,82)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	(8.257,24)	(7.130,56)
Água e esgoto	(2.146,78)	(4.361,41)
Telefone/Internet/TV	(3.581,48)	(3.842,08)
Gás	(1.110,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(1.058,85)	(4.520,09)
Combustíveis e Lubrificantes	(10.663,91)	(12.818,13)
Generos Alimentícios	(16.818,70)	(24.257,65)
Materials de obras e construções	(6.471,75)	0,00
Materials Descartáveis/Embalagens	(3.052,44)	(6.902,15)
Material de copa e cozinha	(4.016,16)	(265,00)
Material de escritório	(3.335,69)	(5.418,99)
Material de limpeza	(1.642,12)	(1.073,81)
Material de manutenção de equipamentos	(1.198,45)	(2.268,85)
Material de manutenção de veículos	(2.444,76)	(1.984,68)
Medicamentos	(11.702,82)	(9.805,54)
Refeições	(111,18)	(353,23)
Manutenção de Prédios e Instalações	(3.841,03)	(18.688,16)
Vestuário	(1.018,00)	(5.916,00)
Material de Uso e Consumo diversos	(1.598,97)	(1.043,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(5.942,29)	(6.427,99)
Contribuição Classe	0,00	(88,78)
Cartórios	(5.073,03)	(259,36)
Despesas Posturas	(7.245,00)	(6.963,00)
Decoração e Jardinagem	(300,00)	(27,00)
Eventos (atividade fim)	0,00	(9.111,41)
Certificado Digital	(169,90)	(169,90)
Serviços Gráficos	(686,00)	(400,00)
Estacionamento / pedágio	(341,40)	(208,20)
Chaveiro	0,00	(91,00)
Correios	0,00	(118,91)
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	(100,00)	(490,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA/DPVAT/Licenciamento	(1.338,47)	(1.162,75)
Multa de Trânsito	0,00	(104,13)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(1.238,91)	(1.218,81)
IOF	(226,54)	(60,33)
Taxas Bancárias	(17.773,49)	(9.907,32)
IR Aplic. Financeira	(580,70)	(1.589,37)
Taxa de cartão	(463,92)	0,00
DESPESAS ALMOXARIFADO		
Alimentação	(56.608,14)	(104.344,23)
Medicamentos	(54.003,13)	(68.140,94)
Prod. Higiene Pessoal	(18.555,05)	(26.986,30)
Prod. de Limpeza	(31.931,32)	(27.322,84)
Prod. Consumo	(29.653,22)	(21.878,67)
SD Funcionarios	(14.198,37)	0,00
SD Produto Vencido	(13.378,82)	(36.325,04)
SD Farm. Carente	0,00	(372,86)
SD Eventos	0,00	(561,81)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14.	
Serviço voluntário	(11.429,00)	(13.477,00)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	N.E. 5.7.	(62.561,86)
DESPESAS COM EVENTOS		
Despesas com eventos	(10.000,00)	0,00
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS		
Doações materiais uso/consumo	(2.322,71)	(503,10)
DEPRECIAÇÕES		
Depreciações	(54.824,98)	(62.058,76)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	23.245,75	(268.912,93)
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	23.245,75	(268.912,93)
23.245,75	(268.912,93)	

LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

CASA DE SANTA RITA
CNPJ Nº 49.315.666/0001-28
Gráficos Demonstração do resultado do período
Em 31 de dezembro de 2023



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Janeiro de 2021	2.128.646,73	155.002,79	2.283.649,52
Saldos em 31 de Janeiro de 2022	1.967.909,56	- 268.912,93	1.698.996,63
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	(268.912,93)	268.912,93	-
Superávit / Déficit do Período		23.245,75	23.245,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.878		13.878,25
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.712.874,88	23.245,75	1.736.120,63


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
 PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTADORA
 1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

Demonstrações de fluxo de caixa
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

DESCRÍÇÃO	2023	2022
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Déficit/Superávit	23.245,75	-268.912,93
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.878,25	43.048,76
Depreciação/Amortização	54.824,98	62.058,76
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	91.948,98	-163.805,41
I DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	-40.008,16	-35.583,39
Créditos a Receber	-23.708,40	-9.931,00
Adiantamentos de Funcionários	1.241,14	-3.117,94
Adiantamentos de Fornecedores	15.397,34	-16.131,19
Despesas Pagas Antecipadamente	1.395,51	913,34
Estoque	17.792,66	22.563,79
Aplicações - Fundo Assistencial Idoso	-51.635,01	-29.880,39
Tributos a compensar	-491,40	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	144.463,58	23.026,62
Fornecedores a Pagar	-12.404,74	12.872,02
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	-1.205,07	71,80
Obrigações Tributárias	2.147,70	-689,47
Outras Obrigações	-2.000,72	772,27
Termos de Colaboração a Realizar	157.926,41	10.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	196.404,40	-176.362,18
II DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	-57.950,00	0,00
Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-57.950,00	0,00
III DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	138.454,40	-176.362,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	837.093,14	1.013.455,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	975.547,54	837.093,14
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	138.454,40	-176.362,18
	0,00	0,00

LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI

CONTADORA

ISP296709/O-3

Ágere Soluções Empresariais

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**
(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **CASA DE SANTA RITA**, com sede na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nº 330, na cidade de Ibiúna – SP, fundada em 29/07/1948, com prazo de duração indeterminado, é uma associação civil de direito privado, de caráter benéfico, de assistência social, e sem fins lucrativos ou econômicos. É dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira. A associação tem por objetivo o atendimento, abrigo e a assistência totalmente gratuita a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social, abandonadas, com ou sem família. A associação é considerada de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto de 03/09/1992; Estadual conforme Lei n.º 596 de 31/12/1949 e Municipal, conforme Lei n.º 119 de 10/10/1979. Está registrada respectivamente, no **CNAS**, conforme Decreto n.º 52.506/53; no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 001/97 em 31/08/1997, e no **CEBAS**, conforme **Portaria nº 86/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2022, com validade assegurada até 14/04/2024.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.374/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explanatórias, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantém em boa ordem a documentação contábil.



NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como não circulantes.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está compostos por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.077,67	99.018,96
NUMERÁRIOS EM CAIXA	0,00	0,00
Caixa Administrativo	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - COM RESTRIÇÃO	11.948,98	0,00
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 108000-8 Municipal	10.000,00	0,00
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 47502-5 Verba Peculiaria	1.948,98	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PRÓPRIOS	3.128,69	99.018,96
Banco Bradesco - AG 1937-2 C/C 3126-7	28,69	1,00
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 115050-2	0,00	9.662,25
Banco do Brasil - AG 0825-7 C/C 140142-4	3.100,00	89.355,71

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	960.469,87	738.074,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	457.311,09	277.167,49
BB - AG 0825-7 C/C 40487-X Poupança Ouro	5.486,10	5.481,10
BB - AG 0825-7 C/C 108000-8 Poupança Ouro	0,00	540,12

BB - C/C 47502-5 Poupança Ouro	153.113,32	0,00
CEF - CDB Flex Empresarial	225.080,06	204.045,65
CEF - MPE RF REF DI LP	73.631,61	67.100,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PRÓPRIOS	503.158,78	460.906,69
BB - AG 0825-7 C/C 140142-4 - BB Renda Fixa 500	30.754,76	736,87
BB - AG 0825-7 C/C 140142-4 - BB CDB DI	0,00	56.287,35
Banco Bradesco - Invest Facil	25.913,66	95.825,54
Banco Bradesco - CDB	446.490,36	308.056,93

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

Nota 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PÚBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PÚBLICOS	171.213,28	127.480,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.213,28	127.480,00
Prefeitura - SADS 2018 - Estadual	20.000,00	20.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal	20.400,00	20.400,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal	15.000,00	15.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	92.480,00	72.080,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Estadual	23.333,28	0,00

NOTA 5.1.3.2 – OUTROS CREDITOS A RECEBER

Valores a receber como títulos de capitalização, cartão de crédito entre outros a vencer ou vencidos.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	134.663,32	154.688,20
Cheques a compensar - Doações	488,20	488,20
Adiantamento a Internos	0,00	4.200,00
Bradesco Capitalização S/A	124.175,12	150.000,00
Banco do Brasil - Ourocap Capitalização	10.000,00	0,00

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

Nota 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	33.210,07	34.451,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.210,07	34.451,21
Adiantamento de Salários	21.920,46	16.188,65
Adiantamento de Férias	643,39	8.275,08

Adiantamento de Autonomos	3.111,26	2.452,52
Adiantamento de Rescisões	7.534,96	7.534,96

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS ANTECIPADAS	789,98	2.185,49
Seguros de Veículos	789,98	2.185,49

NOTA 5.1.5 – ESTOQUES

Refere-se a produtos recebidos, que serão destinados a doação.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ESTOQUES	142.599,35	160.392,01
PRODUTOS DOADOS P/ DISTRIBUIÇÃO	142.599,35	160.392,01
Almoxarifado	136.659,28	154.451,94
Materiais para Eventos	5.940,07	5.940,07

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 5.2.1 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado.

DESCRÍÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2023	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO 31/12/2023	SALDO LÍQUIDO 31/12/2022
IMOBILIZADO COM RESTRICÇÃO		1.237.357,99	-792.222,32	445.135,67	1.185.607,99
ASSISTENCIA SOCIAL					
Veículos	20%	151.314,43	-131.911,73	19.402,70	151.314,43

Maquinas e Equipamentos	10%	55.093,10	-47.424,43	7.668,67	47.043,10
Equipamento de informática	20%	32.972,63	-30.714,44	2.258,19	32.972,63
Móveis e Utensílios	10%	248.280,05	-159.273,31	89.006,74	204.580,05
Terrenos	0%	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Predio Bloco 01 - Ala Feminina	4%	247.983,24	-204.374,69	43.608,55	247.983,24
Predio Bloco 02 - Bazar	4%	7.215,00	-5.946,22	1.268,78	7.215,00
Predio Bloco 03 - Lavanderia	4%	21.133,55	-17.417,16	3.716,39	21.133,55
Predio Bloco 04 - Ala Masculina	4%	169.411,46	-139.619,98	29.791,48	169.411,46
Predio Bloco 05 - Salão de Festa	4%	20.000,00	-16.482,94	3.517,06	20.000,00
Predio Bloco 06 - Capela	4%	7.622,71	-6.282,24	1.340,47	7.622,71
Móveis e Utensílios - Pro Vida	10%	11.609,14	-9.567,64	2.041,50	11.609,14
Instalações	10%	24.722,68	-23.207,54	1.515,14	24.722,68
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		12.744,00	-2.436,69	10.307,31	6.544,00
ASSISTENCIA SOCIAL					
Móveis e Utensílios	10%	12.744,00	-2.436,69	10.307,31	6.544,00
TOTAL IMOBILIZADO		1.250.101,99	-794.659,01	455.442,98	1.192.151,99

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido no período de até um ano. Ultrapassando esse período são apresentados no passivo não circulante.

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	116.268,54	117.473,61
ASSISTENCIA SOCIAL	116.268,54	117.473,61
Salários a Pagar	46.335,05	44.216,83
Férias a pagar	0,00	0,00
13º Salário a pagar	0,00	1.114,29
Serviços Autônomos a Pagar	4.239,48	4.037,02
Contribuição Sindical a Recolher	794,58	801,38



INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	6.203,05	6.495,12
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	4.376,02	6.801,85
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar	1.062,04	2.449,87
Férias	48.861,06	48.132,57
Encargos s/ Férias	4.397,26	3.424,68

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	2.586,31	438,61
RETENÇÃO DE FONTE	2.586,31	438,61
IRRF s/ Folha de Pagto a pagar	2.586,31	407,45
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher	0,00	31,16

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	300,47	2.301,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,47	2.301,19
Seguro de Veículos a Pagar	300,47	2.301,19

NOTA 5.3.5 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

DESCRÍÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	426.668,71	113.680,00
ASSISTENCIA SOCIAL	271.606,41	113.680,00
Prefeitura - SADS 2018 - Estadual	20.000,00	20.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 03/19 - Federal	20.400,00	20.400,00
Prefeitura - Termo de Colaboração 01/19 - Municipal	15.000,00	15.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração - Federal	46.457,62	48.280,00
Emenda Impositiva	0,00	10.000,00
Verba Pecuniaria	14.686,49	0,00
Emenda Impositiva CMAS a realizar	155.062,30	0,00

NOTA 5.3.6 – BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DOS IDOSOS

Refere-se a valores recebidos dos idosos, que serão utilizados na prestação de contas.

NOTA 5.3.7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

NOTA 5.4 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2023 foi apresenta um superavit de R\$ 23.245,75 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.5 – RECEITAS

Em 2023 a OSC obteve como Receita o valor R\$ 1.545.802,34, sendo aplicados integralmente para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.5.1 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2023
Prefeitura - Termo de Colaboração Municipal	120.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração Estadual	70.000,00
Prefeitura - Termo de Colaboração Federal	42.622,38
Verba Pecuniaria	43.769,00
Emenda Impositiva	10.000,00
Emenda CMAS	144.937,70
Emenda Impositova - Vereador Rubens Xavier de Lima	5.000,00

NOTA 5.5.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

VALORES RECEBIDOS	2023
Participação do Idoso (Estatuto do Idoso)	224.743,29
Doações Pessoas Fisicas	229.384,99
Doações Pessoa Juridica	114.075,22
Contribuições Associados	126.350,00

Doações do Exterior	59.619,60
Bazar	15.250,00
Eventos	155.452,57
Campanha Cofrinho Solidario	6.048,40
Grupo de voluntarios	20,00
Serviço Voluntário	11.429,00
Creditos Nota Fiscal Paulista	28.719,37
Doações materiais uso/consumo	1.694,25
Locação de Imoveis	4.000,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	2.573,00
Juros Financeiros Ativos s/ restrição	129.264,55
Descontos Obtidos	849,02

NOTA 5.6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeiteiros, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

NOTA 5.7 – CUSTOS E DESPESAS

Em 2023 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R\$ 1.522.556,59, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS E DESPESAS	2023
CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	1.522.556,59
Pessoal e Encargos	759.815,58
Encargos Sociais	92.296,35
Benefícios	10.962,31
Serviços Prestados por Terceiros	134.696,39
Utilidade e Ocupação	39.442,83
Material de Uso e Consumo	146.958,74
Despesas Administrativas	19.857,62
Despesas Tributárias	1.338,47
Despesas Financeiras	20.283,56
Despesas Almoxarifado	218.328,05
Custo Serviço Voluntário	11.429,00
Depreciação	54.824,98
Despesas Doações Recebidas	2.322,71
Despesas com eventos	10.000,00

NOTA 5.8 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 5.11 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a OSC efetua contratação de seguros em valor considerando suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo, principalmente, o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da OSC em função do valor de mercado ou valor do bem novo, conforme o caso.

HDI SEGUROS
Item: SPIN Placa CUK5C08
Nº Apólice: 01037139000528
Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024
Valor: R\$ 3.460,00

Mapfre Seguros de Veiculos
Item: Kombi
Nº Apólice: 0550086372431
Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024
Valor: R\$ 3.004,43

NOTA 5.12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional – CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

- I – Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 5.13 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A OSC é certificada na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023, portanto faz jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição, que abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição, relativas a todas as suas atividades e aos seus empregados e demais segurados da previdência social.

A OSC possui certificado de entidade beneficiante de assistência social - CEBAS, portanto cumpre os requisitos elencados na Lei e faz jus a imunidade/renúncias/benefícios fiscais, com certificação válida de 30/07/2018 a 31/12/2024.

Abaixo estão demonstradas as contribuições sociais usufruídas.

Em 2023 usufruiu das seguintes isenções:

ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2023
INSS Patronal	132.213,57
Terceiros	34.172,55
SAT	6.610,68
Total	172.996,80

A OSC reconhece em seu balanço as isenções em contas de compensação.

NOTA 5.14 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e também utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.



LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS

Presidente

JOVANI CRISTINA POSSATTI

Contadora

CT/CRC: 1SP296709/O-3